

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional em jornal de grande circulação regional ou estadual, com edição mensal mínima, cobertura de eventos conforme demanda nos municípios consorciados e conveniados ao ECOTRES, e publicação digital com repostagem ilimitada nas redes sociais e plataformas digitais da contratada, visando promover a transparência, a educação ambiental e o acesso à informação pública.

2. JUSTIFICATIVA

O Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES, no exercício da gestão compartilhada dos resíduos sólidos urbanos, tem entre suas diretrizes a promoção da educação ambiental e a transparência pública. Nesse sentido, a contratação visa garantir a ampla divulgação das ações institucionais, dos serviços prestados, das atividades desenvolvidas nas unidades de tratamento, dos investimentos realizados e dos programas de educação ambiental.

A publicação periódica e digital contribui para:

- A conscientização da população sobre práticas sustentáveis;
- O fomento à coleta seletiva;
- A prestação de contas aos entes consorciados e à sociedade;
- O cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar:

- Publicação mensal mínima de matéria institucional, devidamente editada e revisada, com envio de prova de diagramação antes da veiculação;
- Cobertura de eventos institucionais, conforme demanda do ECOTRES, nos municípios consorciados e conveniados;
- Publicação em jornal impresso de grande circulação regional ou estadual, contendo informações, reportagens e imagens enviadas pelo ECOTRES ou produzidas em campo;
- Publicação e repostagem ilimitada dos conteúdos produzidos nos canais digitais e redes sociais da contratada, garantindo ampla visibilidade;
- Apresentação de relatórios mensais com cópias das publicações físicas e links de acesso às versões digitais.

4. METODOLOGIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- O ECOTRES enviará mensalmente as pautas, notas, imagens ou materiais institucionais a serem divulgados, ou solicitará cobertura conforme agenda de eventos.
- A contratada será responsável por revisar, editar e diagramar o conteúdo, submetendo-o à aprovação do ECOTRES antes da veiculação.
- As publicações deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após o envio da aprovação do material.
- A cobertura de eventos deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 horas e contará com equipe própria da contratada para registro audiovisual e produção do conteúdo jornalístico.
- As reportagens digitais deverão permanecer disponíveis online por no mínimo 12 (doze) meses e permitir repostagens ilimitadas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Gestora do contrato: Diretoria Administrativa do ECOTRES.
- Fiscal do contrato: Chefe do Departamento Ambiental.

Compete à gestão e fiscalização:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Emitir atestos para fins de pagamento;
- Apontar não conformidades e solicitar correções;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de:

- Nota fiscal;
- Cópia impressa da publicação (ou PDF);
- Link das matérias digitais com registros de visualização e engajamento;
- Certidão de regularidade, fiscal, trabalhista e social.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias após a apresentação da documentação completa e aceite dos serviços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Subunidade: Secretaria Executiva

Programa: 18.542.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do ECOTRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Danielle Correa

Diretora Ambiental